

LEI MUNICIPAL Nº 237

de

7 de maio de 1962.

Abre o crédito especial de Cr\$211.680,00 para ocorrer com o pagamento dos vencimentos do substituto do Diretor da Secretaria da Câmara de Vereadores, para o exercício de 1962.


O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA: Faz saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

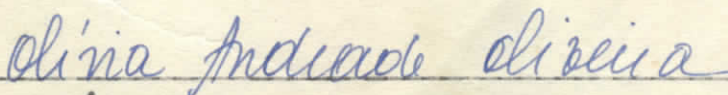
ARTº 1º)- Abre o crédito especial de Cr\$211.680,00 (duzentos e onze mil seiscentos e oitenta cruzeiros), para pagamento dos vencimentos do Diretor da Secretaria da Câmara, para o exercício de 1962.

ARTº 2º)- Para financiar o crédito ora aberto, a Prefeitura se utilizará do recurso previsto na letra "A", § único do artº 186, da Lei nº 140 de 22/12/1948.

ARTº 3º)- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, em 7 de maio de 1962.


Expedito Santos Carvalho
Prefeito Interino.


Olívia Andrade Oliveira
Secretária.